



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Embu das Artes

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP

06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**GILMAR DOMINGUES GUILGER**, Coordenador do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0006238-37.1996.8.26.0176 - Ordem nº 1996/000507 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Contravenções Penais, em que figura como Réu RICARDO LUIZ REIS NUNES, Brasileiro, RG 19745598, pai Luiz Nunes, mãe Maria do Céu Reis Nunes, Nascido/Nascida 13/11/1967, natural de São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **23/09/1996**

Documento de Origem: nº: **330/96**

Histórico da Parte **Ricardo Luiz Reis Nunes**

**23/09/1996 - Data do Fato - Art. 19 "caput" e Art. 28 "caput" ambos do(a) DL 3.688/1941**

**Local: Embu das Artes/SP**

**18/06/1997 - Oferecida a Denúncia - Art. 19 "caput" e Art. 28 "caput" ambos do(a) DL 3.688/1941**

**25/06/1997 - Recebida a Denúncia - Art. 19 "caput" e Art. 28 "caput" ambos do(a) DL 3.688/1941**

**19/08/1998 - Inquérito/TC Arquivado - Determinado o arquivamento dos autos, diante do cumprimento dos termos da transação penal.**

Situação Processual:

**Decisão - 19/08/1998 - DETERMINO o arquivamento do presente feito, observadas as formalidades legais. Saem os presentes intimados. Nada mais.**

**Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 17/10/2014 23:00:06 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.**

**Baixa Definitiva - 30/08/2016 12:37:09**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Embu das Artes, 04 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**